



Ofício nº 479/2024

Bauru-SP, 28/10/2024

**Assunto: Solicitação de Abertura de Concurso Público para os Cargos de Atendente Comercial e Operador de Triagem e Transbordo****Processo Referência:** 009001.000323/2024-43

Excelentíssimo Senhor  
**Fabiano Silva dos Santos**  
Presidente dos Correios  
SBN Quadra 01 Bloco A 20º andar.  
Ed. Sede dos Correios - Brasília/DF  
70002-900

Prezado Senhor,

A FINDECT – Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 59.995.498/0001-12, na qualidade de representante dos 5 (cinco) sindicatos filiados: SINDECTEB/BRU - Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Bauru e Região, CNPJ Nº 50.844.935/0001-22; SINTECT/SP - Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba, CNPJ Nº 56.315.997/0001-23; SINTECT/TO – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares no Estado de Tocantins, CNPJ Nº 10.431.410/0001-40; SINTECT/RJ – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ Nº 32.269.706/0001-40 e, vem por meio deste ofício formalizar a necessidade urgente de **abertura de concurso público para os cargos de Atendente Comercial e Operador de Triagem e Transbordo**.

É importante destacar que o último concurso realizado para os referidos cargos foi há treze anos, por meio do Edital 11/2011, juntamente com o cargo de carteiro. No entanto, em 09 de outubro de 2024, a ECT divulgou o Edital 270/2024, com vagas exclusivamente para o cargo de carteiro, ignorando completamente as necessidades latentes dos cargos de atendente comercial e operador de triagem e transbordo. Tal omissão é motivo de grande preocupação, pois existe um déficit significativo também nesses cargos, que são de extrema importância para o bom funcionamento da empresa.

Os cargos mencionados são de nível médio e, portanto, poderiam ser incluídos com o mesmo nível de exigência e complexidade das provas estabelecidas para carteiro, otimizando assim o processo seletivo. A ausência de um concurso abrangente impacta diretamente o atendimento à população e compromete a capacidade operacional da ECT em vários municípios, que continuam a sofrer com a falta de profissionais, fato agravado pela decisão unilateral da empresa em não dialogar com os sindicatos e federações antes da publicação do Edital 270/2024. Isso resultou em uma distribuição de vagas que não atende a real necessidade de diversos municípios.

Diante desse cenário, solicitamos que a ECT abra um canal de diálogo com os sindicatos e federações, para que, em conjunto, possamos definir um quadro de vagas que realmente contemple as demandas de cada região e, dessa forma, promova justiça e equilíbrio no processo de seleção. Colocamo-nos à disposição para discutir e contribuir com sugestões para um concurso público justo e eficiente, que atenda à real necessidade de preenchimento de vagas dos cargos de atendente comercial e operador de triagem e transbordo.

Certos de sua compreensão e atenção a esta solicitação, despedimo-nos com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,



Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 28/10/2024 às 11:57:03, conforme horário oficial de Brasília.

**José Aparecido Gimenes Gandara**  
Presidente FINDECT/SINDECTEB



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://findect.sgdd.com.br/api/document/verify/479/323/21bd70c1d32ea4c28d7a79beb566641fd68eee97541720d2f934ba0d7fd2db9f>